

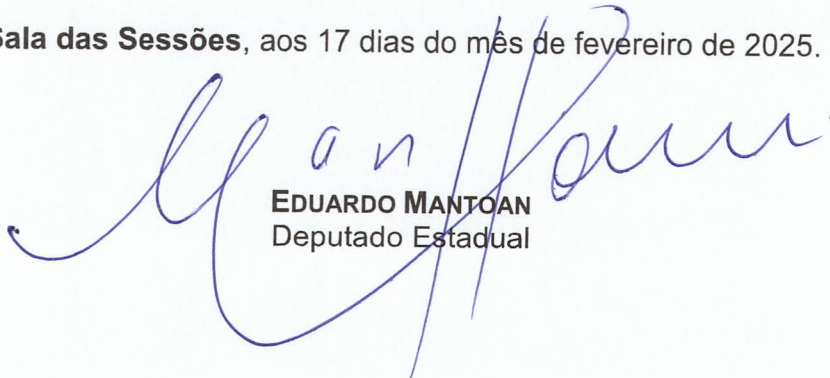


Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Entendo que a constituição de uma Comissão Permanente permitirá, inclusive, a fiscalização e acompanhamento de programas e projetos governamentais relativos ao respeito e garantia dos direitos da pessoa que tenha alguma deficiência.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará ao Presente Anteprojeto de Resolução o apoio indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.



EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Anteprojeto de Resolução nº _____/2025

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, ao art. 46:

Art. 46.....

XIV – Comissão de Defesa ao Direito da Pessoa com Deficiência, a qual compete analisar:

- a) todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;
- b) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;
- c) as políticas de integração social da pessoa com deficiência, em especial as políticas de acessibilidade;
- d) a fiscalização e o acompanhamento dos programas governamentais relativos aos direitos da pessoa com deficiência;



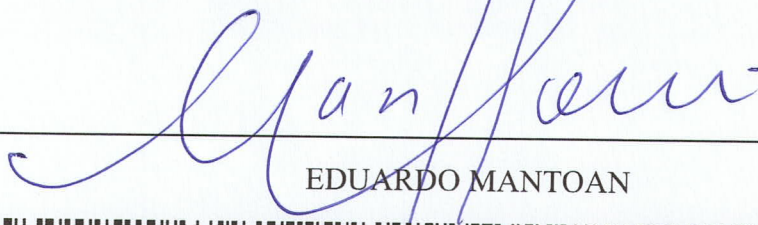
Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

e) a promoção e a divulgação dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P94b9902ade270e34a7855360435cee8fK13209**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **EDUARDO MANTOAN**Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)****Descrição: Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis a possibilidade de apresentação de Projeto de Resolução para acrescentar o inciso XIV, ao art. 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, para fins de constituição de uma Comissão de Defesa ao Direito da Pessoa com Deficiência.**Data de Envio: **18/02/2025
09:04:54**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

